OFÍCIO Nº 176/2022 em 23 de março de 2022

ASSUNTO: VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 27/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao acusar o recebimento do Autógrafo nº 154/XVIII, de Vossa Excelência, encaminhando, para os devidos fins, o "PROJETO DE LEI Nº 27/2022, que "REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", comunicamos que sancionamos a respectiva Lei, que recebeu o número 8.000 (cópia anexa) e que a vetamos parcialmente.

De acordo com o que nos é facultado pelo art. 46 e seu § 1º, da Lei Orgânica do Município, VETAMOS a alínea "c" do art. 1º, em face das razões a seguir aduzidas:

Pois bem. Compulsando o respectivo Autógrafo percebe-se a presença de um erro material no que se refere ao valor do subsídio dos Secretários Municipais, equivalente a R$ 7.876,83 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

À vista disso, considerando que o reajuste concedido corresponde a 10,50%, e que o atual subsídio dos Secretários Municipais é de R$ 6.662,01 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo), o valor correto do subsídio devidamente reajustado no percentual supracitado é de R$ 7.361,52 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Outrossim, nota-se, ainda, a ausência de alusão na alínea "c" do art. 1º, aos Secretários Adjuntos, os quais fazem jus ao reajuste de 10,50%.

Portanto, considerando que o atual subsídio dos Secretários Adjuntos é de R$ 6.609,34 (seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), o

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1022/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 16:29
Legislativo - VETOP 1/2022

valor do subsídio devidamente reajustado no percentual supracitado é de R$ 7.303,32 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).

Assim exposto, solicitamos a essa Ilustre Edilidade, a compreensão da nossa decisão e, após, o acolhimento do veto aposto e ora comunicado, bem como submissão da matéria novamente ao Plenário da Egrégia Câmara Municipal, a fim de sanar os equívocos aludidos acima.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui